

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024 DO PROCESSO Nº 118/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LINHARES - ES E A EMPRESA MIL CÓPIAS COMÉRCIO DE COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA – EPP.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LINHARES- ES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.939.919/0001-21 com sede na Avenida Augusto Calmon, 2205 - Centro, Linhares-ES, CEP: 29900-060 neste ato denominado **CONTRATANTE**, representado legalmente pelo seu Presidente **IVAN SALVADOR FILHO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 674.309.617-20 e da Carteira de Identidade nº 462.069 SSP ES, e a Empresa **MIL CÓPIAS COMÉRCIO DE COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA – EPP**, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº 04.308.801/0001-70, estabelecida no endereço Avenida Augusto de Carvalho, nº 1435, Centro, Linhares – ES, CEP: 29.900-153 representada legalmente neste ato pelo Sr (a) **FABIO LOBO FAUSTINI**, portador (a) do CPF (MF) nº 053.155.457-09, celebram o presente **1º. TERMO ADITIVO** ao Contrato Nº 006/2024, contido no processo de nº 00118/2024, têm entre si, justos e contratados, sob a forma de contratação direta, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 006/2024, firmado em 02 de setembro de 2024, cujo objeto é a **prestação de serviços de terceirização de parque gráfico**, com fornecimento de equipamentos, suprimentos e assistência técnica, nos moldes do contrato original, **mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Fica **prorrogada a vigência do Contrato nº 006/2024 por mais 12 (doze) meses**, com fundamento no **art. 106, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, e conforme previsão contida na Cláusula Sétima do contrato original, **iniciando-se em 02 de setembro de 2025 e encerrando-se em 01 de setembro de 2026**.

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Linhares
Avenida Augusto Calmon, nº. 2.205, Colina, Linhares-ES, CEP 29.900-060
Tel: (27) 3150-9570
ipasli@gmail.com

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

Fica mantido o valor global contratado, correspondente a **R\$ 16.608,00 (dezesesseis mil, seiscientos e oito reais)**, para o novo período de 12 (doze) meses, conforme Cláusula Quinta do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **2001.0912200672.203 - Manutenção das Atividades Administrativas do RPPS Administrativo - Código nº 33904000000 - Serviço de Tecnologia da Informação - Pessoa Jurídica**
Fonte de Recurso **180200000000 – Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração**

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Ficam **ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 006/2024** que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo. E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento, para que produza seus efeitos legais, após a devida publicação no Diário Oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021.

Linhares-ES, 12 de Agosto 2025.



**IPASLI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

IVAN SALVADOR FILHO

CONTRATANTE

fabio@milcopias.com.br



Assinado
MIL COPIAS COMERCIO DE
COPIADORAS E SERVICOS
LTDA
04309801000171

MIL CÓPIAS COMERCIO DE COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA EPP

FABIO LOBO FAUSTINI

CONTRATADA

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Linhares
Avenida Augusto Calmon, nº. 2.205, Colina, Linhares-ES, CEP 29.900-060
Tel: (27) 3150-9570
ipasli@gmail.com